



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

Edital de chamamento público para cadastramento de espaços artísticos e culturais, em atendimento ao Inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Municipal Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020.

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.708.889/0001-44, com sede na Avenida João Mafessoni, nº 483, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERRI SAWARIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 17, de 19 de março de 2020 e Lei Municipal nº 3.873, de 23 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 11.222, de 08 de abril de 2020, TORNA PÚBLICA E ABERTAS as inscrições para chamamento público 02/2020, bem como as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

O presente Edital que tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município, considerando as seguintes diretrizes:

- a) apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;
- b) reconhecer e fomentar ações de produção artística e cultural;
- c) ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais;
- d) incentivar a preservação do patrimônio cultural, a pesquisa e a criação de novos bens culturais, fomentando o processo criativo;
- e) impulsionar a produção autoral e inovação de linguagens nas diversas áreas e segmentos culturais;
- f) provocar e promover experiências inovadoras de difusão, distribuição e fruição, inclusive com o uso de novas tecnologias;
- g) promover o fazer artístico, circulando a cena cultural contemporânea e desenvolvendo a economia criativa;
- h) valorizar a liberdade criativa, a pluralidade de expressões culturais, reforçando o respeito às diferentes identidades.

1.1 - Os projetos culturais apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes categorias:

<b>Finalidade</b>	<b>Valor Total Disponível</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor do Projeto</b>	<b>Número de Projetos Contemplados</b>
Produção de conteúdos culturais em ambiente virtual: lives temáticas, enfatizando a cultura do município de Constantina e região. Tempo de duração: entre 1h a 1h30min.	R\$ 30.000,00	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.00	10

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

Produção de conteúdos culturais em ambiente virtual (teatro, dança, música, etc..) Tempo de duração: 1h	R\$ 16.000,00	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	08
Produção de vídeo relatando histórias, contos e fatos que aconteceram no município de Constantina, desde sua criação até os dias atuais. Tempo de duração: Mínimo 10 minutos Máximo 15 minutos	R\$ 8.000,00	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	R\$ 800,00	10
Livro com o tema: <b>Memórias da Pandemia</b> – relatando sentimentos, vivências e aprendizados. - Mínimo: 50 páginas, com capa ilustrada e tipografada; tamanho mínimo: 15cmX22cm; 300 exemplares.	R\$ 10.000,00	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	01

## 2. DO INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS

2.1 - O valor total disponível para financiamento a projetos culturais para este Edital é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para aplicação em ações emergenciais ao setor cultural conforme disposto nos termos do inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal nº 14.017/2020:

3.1.1 - Ao inciso III do artigo 2º: para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, a espaços culturais, que serão destinados de acordo com a homologação dos projetos apresentados pelos proponentes, distribuídos conforme disponibilidade de valores acima descritos.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Podem habilitar-se a participar do chamamento:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com sede no município de Constantina/RS.

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em Constantina/RS.

c) Estar cadastrado no mapeamento municipal de cultura disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SMECTD.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

4.2 - É vedada a participação neste edital de chamamento público:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Constantina/RS;
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Constantina/RS.
- c) Componentes da Comissão de Acompanhamento designada para este edital.
- d) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- e) Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
- g) Espaços geridos pelos serviços sociais do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

4.3 - O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

4.4 - Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMECTD, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público,

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

4.5 - Como contrapartida, o art. 9º da Lei nº 14.017/2020, exigirá:

*“Art. 9º Os espaços culturais beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.”*

4.5.1 - Ficam os projetos aprovados obrigados a realizar contrapartida mínima de 08 (oito) horas, através de atividades definidas no artigo supracitado.

4.5.2 - Indeferida a contrapartida, a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, irá encaminhar ao proponente uma sugestão de contrapartida relevante e relacionada às atividades desenvolvidas pelo proponente.

4.6 - O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido como prevê o art. 10:

*“Art. 10 O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.”* ,

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas até o dia 29 de outubro de 2020, através do preenchimento do formulário e das documentações solicitadas.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

5.1.1 - O formulário para inscrição deverá ser retirado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMECTD, sito a Av. João Mafessoni, 483, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Constantina – 2º piso.

5.1.2 - Após o preenchimento do formulário, juntamente com os documentos solicitados, envelopá-los em envelope tamanho A4, devidamente lacrado, identificando-o da seguinte forma:

“EDITAL Nº 02/2020

**Aplicação de ações emergenciais ao setor cultural, conforme estabelecida no Inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020**

Pessoa física: (nome e CPF); ou Pessoa jurídica: (nome da empresa e CNPJ)”

Entregá-lo no protocolo da Prefeitura Municipal de Constantina, situado à Av. João Mafessoni, nº 483, Centro – 1º piso, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h00.

5.2 - O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando ao Comitê Gestor de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.3 - Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

5.4 - Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

5.5 - Caso o proponente possua dúvidas, poderá entrar em contato através do e-mail: [smec@constantina.rs.gov.br](mailto:smec@constantina.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3636-8100.

## **6. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 - A Comissão de Acompanhamento será composta conforme previsto na Portaria Municipal nº. 099, de 11 de maio de 2020, que designa membros para compor o Comitê Municipal de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização - CTAF da Lei Federal nº 14.017/2020, ainda conforme o Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 098, de 11 de setembro de 2020.

6.2 - A Comissão de Acompanhamento é soberana em suas decisões.

6.3 - Os critérios para a seleção:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Atinge:</b>	<b>Não atinge:</b>
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital		
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas		
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica		
Democratização do acesso		
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto		

6.3.1 - Serão considerados classificados os projetos que atenderem a pelo menos três critérios.

6.4 - Havendo empate, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate através da realização de sorteio.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

contemplados posteriormente, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

6.5.1 – Havendo a disponibilidade orçamentária, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SMECTD, notificar os proponentes envolvidos para que estes, no prazo de até 05 dias após a notificação, ratifiquem seu interesse de participar do processo.

## **7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS**

7.1 - A lista dos contemplados será divulgada através do site oficial do Município de Constantina, no endereço eletrônico [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br)

7.2 - Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico [smec@constantina.rs.gov.br](mailto:smec@constantina.rs.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Constantina, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

7.3 A Comissão de Acompanhamento promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 - Julgados todos os Recursos que porventura vierem a ser interpostos e findados os trabalhos do Comitê Gestor, os participantes serão oficialmente comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SMECTD e instados a assinar documento no qual declaram o conhecimento e o acatamento das concessões e compromissos assumidos em decorrência do presente Edital.

9

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

8.2 - Cumprida a formalidade de que trata o item anterior, a Secretária Municipal de Educação, Cultura Turismo e Desporto de Constantina, na qualidade representante do ente gestor do recurso, levará à publicação no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br), a lista homologada do resultado da Seleção deste Edital.

### **9. DO PAGAMENTO**

9.1 - O repasse dos valores aos projetos selecionados, ocorrerá conforme disponibilidade do recurso recebido pelo Município.

9.2 - O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer agência bancária.

9.3 - Os contemplados receberão o recurso em parcelas única, definidas de acordo com a demanda deste edital, que será depositada em conta corrente em agência bancária informada pelo contemplado, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a prestação de contas dentro do prazo previsto na lei 14.017/2020.

9.4 - A previsão do início dos pagamentos será definida mediante liberação do recurso ao município e não poderá ultrapassar a data de 31/12/2020.

9.5 - O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;

b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança; e

c) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

9.6 - O efetivo pagamento dos projetos selecionados estará condicionado ao recebimento do Município pelo recurso oriundo da Lei Federal nº 14.017/2020.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

10.1 - Os espaços culturais deverão preencher e anexar a documentação exigida junto ao formulário de inscrições, compilados em arquivos na extensão .pdf.

### **10.2 - Documentação de Pessoa Física:**

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Dados bancários do proponente, exceto poupança (nome do banco, agência e conta);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;
- h) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo I);
- i) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas às originais (Anexo II);
- j) Inscrição homologada em no mínimo um dos cadastros constantes no art. 7º da Lei 14.017/2020, exclusivo para pleitear subsídio do inciso II, do art. 2º da referida Lei.

### **10.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:**

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

- e) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- h) Comprovante de residência atualizado (empresa);
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;
- k) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo I);
- l) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas às originais (Anexo II);
- m) Inscrição homologada em no mínimo um dos cadastros constantes no art. 7º da Lei 14.017/2020, exclusivo para pleitear subsídio do inciso II, do art. 2º da referida Lei.

10.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do proponente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

11.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital de segundas a sextas-feiras das 8h às 11h e das 13h às 16h, pelo telefone (54) 3363 8100.

11.3 - A Comissão de Acompanhamento, poderá solicitar documentos ou informações complementares, devendo para tanto comunicar o proponente, informando o prazo de 03 (três) dias para resposta.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

8

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

11.4 - Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme critérios.

11.5 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Constantina, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

11.6 Os documentos eletrônicos produzidos e gerados pelo Município terão garantia integral, de autoria e de autenticidade, alterando-se que são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

11.7 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.

11.8 O valor dos recursos indicado no item 3 deste edital, poderá ser remanejado de acordo com a demanda do Município de Constantina/RS.

11.9 Caso todos os projetos forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos participantes o prazo de três dias úteis para adequação apresentação dos seus projetos.

11.10 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ainda, ser prorrogado.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)


"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

11.11 - A Prefeitura Municipal de Constantina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de outubro de 2020.



**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal



**Silvana Cristina Gheller**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Edital de Chamamento Público nº 002/2020**

**Objeto:** Edital de chamada pública, para seleção de projetos destinados a ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública no município de Constantina/RS.

(NOME) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que: a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital; b) Aceita plenamente os termos deste Edital e assume inteira responsabilidade por todos os documentos que apresentar, não havendo qualquer fato superveniente impeditivo.

Constantina/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME CNPJ ou CPF

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

**Edital de Chamamento Público nº 002/2020**

**Objeto:** Edital de chamada pública, para seleção de projetos destinados a ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública no município de Constantina/RS.

(NOME) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Constantina/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME CNPJ ou CPF

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Handwritten blue initials or signature on the right margin.